

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA
CONSELHO FISCAL
ATA DA 513ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)

Às 09 horas do dia 20 de julho do ano de 2018 na sala de reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, situada na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, Santos – São Paulo, reuniu-se em caráter ordinário o Conselho Fiscal da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima décima terceira reunião. Estiveram presentes as Conselheiras Fabiana Vieira Lima, Fernanda Barbosa Garcia e Maria Conceição Campos Cei. Havendo número legal, foram abertos os trabalhos, tendo como Secretário Jorge Leite dos Santos e apoio do encarregado Rodrigo Dias Calafate. Dando início aos trabalhos, o Presidente passou ao item **I – ABERTURA**, não havendo manifestações, passou ao item **II – ORDEM DO DIA**. Quanto às matérias relativas ao Artigo 81 do Estatuto, submetidas ao Colegiado, houve as seguintes observações: **II.01** – Apresentação sobre os Relatórios Periódicos nos 1, 2 e 3, e informar as ações adotadas para tratamento dos riscos mapeados, em atendimento à **Súmula CONFIS/123.2018**. *Esteve presente a Gerente de Riscos e Controles Internos, Mirian Torrente Augusto Hamen, após a apresentação o Colegiado agradeceu a presença da Gerente e solicitou que os próximos Relatórios Periódicos sejam enviados ao Conselho assim que finalizados. Solicita ainda, que na próxima reunião a Gerente apresente os Relatórios Periódicos nºs 04 e 05, bem como informar se houve respostas das áreas com a implantação de melhorias de processos. Com relação ao Relatório nº 01, solicita verificar se o prazo de 60 dias utilizados para alertar o gestor dos vencimentos de contratos é suficiente ou não, verificando se algum contrato específico necessita de prazo maior. Retira o item 1.28 da Relação dos Assuntos Pendentes.* **II.02** – Informações sobre a situação atual do processo arbitral entre a CODESP e a LIBRA S/A – cópia da Ata da Audiência de Instrução. *Esteve presente o Superintendente Jurídico da CODESP, Gabriel Eufrásio, que atualizou as informações sobre o tema se prontificando a realizar na próxima reunião apresentação mais detalhada sobre a audiência de Instrução.* **II.03** – Expediente nº 12099/18-11, em atendimento à **Súmula CONFIS/083.2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou à Superintendência Jurídica a relação de gastos com assessoramento que envolve os

serviços com o Contrato DIPRE/08.2018, celebrado com o escritório WALD ANTUNES, VITA E ASSOCIADOS, bem como projeções de futuras assessorias e perícias que venham a ser necessárias. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento. Retira o item I.18 da Relação dos Assuntos Pendentes. **II.04** – Expediente nº 16650/18-32, em atendimento à **Súmula CONFIS/110.2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou relação de todas as contratações efetuadas referente ao processo arbitral. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento. Retira o item I.22 da Relação dos Assuntos Pendentes. **II.05** – Expediente nº 29769/17-67, em atendimento à **Súmula CONFIS/129.2017**, por meio da qual o Colegiado solicitou à Superintendência Jurídica providências referente ações impetradas pela empresa RODRIMAR S/A. TRANSPORTES contra a Codesp. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita as seguintes providências: **a)** Que a planilha seja apresentada conforme modelo encaminhado pelo Colegiado; **b)** Ficou acertado junto ao Superintendente Jurídico, presente na reunião, que será esclarecido a justificativa do provisionamento do pagamento a Rodrimar, contido na Folha de Informação – Expediente nº 29769-17- 67, especificamente na folha nº 5; **c)** Expediente nº 39384-16-18, referente ao processo nº 562.01.2000.008476-3, em sua folha nº 2, solicita esclarecimentos sobre possível contradição existente no que se refere a informação do trânsito em julgado. Quanto ao processo nº 0007516-19.2013.4.03.6104, folha nº 3, solicita esclarecimentos no que diz respeito ao cumprimento da sentença que justificou a contratação de escritório especializado. Retira o item I.03 da Relação dos Assuntos Pendentes. **II.06** – Expediente nº 16652/18-68, em atendimento à **Súmula CONFIS/112.2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou à Superintendência Jurídica informações referentes aos pagamentos das faturas vencidas da empresa RODRIMAR S/A. TERMINAIS PORTUÁRIOS E ARMAZÉNS GERAIS. O Conselho Fiscal tomou conhecimento e registra que com relação ao referido item fica consignado o mesmo registro contidos nos itens “b” e “c” realizados pelo Colegiado no item anterior desta ata. Relativamente ao Resumo de processo 562.01.2012.038611-4/000000-000, folha 2 (SENTENÇA), no que tange o Acórdão de 15-09-2015, em que não foi conhecido recurso, foi constatado que o mesmo está em conflito com o material apresentado no item III.05 desta pauta, onde foi relatado que foi apresentado à DIREXE a afirmação que o mesmo transitou em julgado. Quanto ao relatório processual da Duarte Garcia, contido no relatório processual, especificamente na síntese do litígio e do andamento do feito, bem como indicação dos valores controvertidos, especificamente no item 6, o Colegiado solicita a explicação de

*interposição de outros recursos possíveis. Retira o item I.23 da Relação dos Assuntos Pendentes. II.07 – Expediente nº 21848/18-29 que encaminha a Tabela contendo as contratações do período, referente ao mês de maio/2018. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita ao gestor do Contrato DIPRE/72.2015, celebrado com a Construtora Cappellano, esclarecimentos sobre a não realização de consultas a outras empresas, bem como se foi analisada a vantajosidade da renovação com a referida empresa. II.08 – Relação dos 10 Maiores Devedores em Cobrança Administrativa e os 10 Maiores Devedores em Cobrança Judicial, posição em 06-06-2018. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita que o assunto seja enviado trimestralmente para o Colegiado. II.09 – Expediente nº 8032/18-28, em atendimento à **Súmula CONFIS/042.2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou informações a respeito do procedimento que deverá culminar com alienação do equipamento da moega número 3, se foi utilizado o processo de desfazimento, referente à empresa PORTOFER – Transporte Ferroviário Ltda. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e convoca o Gerente de Patrimônio e Serviços – GEPAS, para esclarecimento quanto a questão do desfazimento de bem que não foi tombado no patrimônio da Codesp. Retira o item I.10 da Relação dos Assuntos Pendentes. II.10 – Expediente nº 12091/18-09, em atendimento à **Súmula CONFIS/076.2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou que o setor responsável detalhe os contratos de arrendamento contidos na coluna “Outros PROAPS” no gráfico da Receita Patrimonial. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita que o assunto seja pautado trimestralmente. Retira o item I.13 da Relação dos Assuntos Pendentes. II.11 – Expediente nº 12092/18-63, em atendimento à **Súmula CONFIS/077.2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou ao gestor do Contrato DP/63.2013, celebrado com a empresa INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS – EIRELI, esclarecimentos sobre a não realização de consultas a outras empresas, entendendo que o acréscimo de valor por reequilíbrio econômico não exige a consulta a outras empresas, a fim de que, caso haja proposta de menor valor deverá ser informado à Diretoria Executiva para deliberação de novo certame licitatório. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita ao gestor documentos que comprovem a vantajosidade apontada na justificativa. Retira o item I.14 da Relação dos Assuntos Pendentes. II.12 – Expediente nº 12093/18-26, em atendimento à **Súmula CONFIS/078.2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou ao gestor do Contrato DIPRE/02.2015, celebrado com a empresa HIDROTOP CONSTRUÇÕES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO esclarecimentos sobre a não realização de consultas a*

outras empresas, bem como se foi analisada a vantajosidade da renovação com a referida empresa. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita ao gestor que informe a fonte pesquisada e apresente os documentos comprobatórios. Retira o item I.15 da Relação dos Assuntos Pendentes.* **II.13** – Expediente nº 12094/18-99, em atendimento à **Súmula CONFIS/079.2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou ao gestor do Contrato DIPRE/08.2017, celebrado com a empresa TERWAN ENGENHARIA DE ELETRICIDADE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., esclarecimentos sobre a não realização de consultas a outras empresas, bem como se foi analisada a vantajosidade da renovação com a referida empresa. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita ao gestor que informe a fonte pesquisada e apresente os documentos comprobatórios. Retira o item I.16 da Relação dos Assuntos Pendentes.* **II.14** – Expediente nº 12123/18-95, em atendimento à **Súmula CONFIS/103.2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou conhecer o subsídio legal para realização da minuta de Termo de Compromisso que será celebrado com a empresa SUCOCITRICO CUTRALE LTDA.. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e reitera o solicitado pela referida súmula, por meio da qual solicitou a cópia da minuta do Termo de Compromisso ou o próprio Termo se já concluído. Retira o item I.21 da Relação dos Assuntos Pendentes.* **II.15** – Expediente nº 16657/18-81, em atendimento à **Súmula CONFIS/117.2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou à ASCOM que junte todas as informações que subsidiaram a vantajosidade e inclua no processo contratual realizado com empresa Oficina de Ideias Publicidade Ltda., e quando finalizado, seja encaminhado para conhecimento deste Colegiado. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento. Retira o item I.25 da Relação dos Assuntos Pendentes.* **II.16** – Expediente nº 16659/17-51, em atendimento à **Súmula CONFIS/119.2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou complementação das informações, referente à dispensa de licitação da empresa ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., especificamente quanto à necessidade de apuração de responsabilidade nos termos da legislação vigente. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento. Retira o item I.26 da Relação dos Assuntos Pendentes.* **II.17** – Expediente nº 16662/18-11, em atendimento à **Súmula CONFIS/122.2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou à Secretaria dos Órgãos Colegiados encaminhar a este Colegiado todas as aprovações do Conselho de Administração referente ao assunto Novo Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança – PCCFC. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento. Retira o item I.27 da Relação dos Assuntos Pendentes.* **II.18** – Expediente

nº 20878/18-54, em atendimento à **Súmula CONFIS/128.2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou à GECON atualizar informações sobre o tema referente ao resgate da totalidade das ações de titularidade de acionistas privados. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento. Retira o item I.29 da Relação dos Assuntos Pendentes.* **II.19** – Expediente nº 20960/18-33, em atendimento à **Súmula CONFIS/144.2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou ao Superintendente de Recursos Humanos apresentar dados sobre o as demissões de funcionários na Codesp. *Compareceram à reunião o Superintendente de Recursos Humanos, Carlos Alberto da Silva e o Gerente do Consultivo e Contencioso Trabalhista, Aldo dos Santos Ribeiro Cunha, onde realizaram um relato sobre o assunto. O Colegiado agradeceu a presença dos gestores e registra que a referida súmula foi atendida.* Retira o item I.30 da Relação dos Assuntos Pendentes. **II.20** – Expediente 19793/18-04, que encaminha Ofício nº 112/2018/CGEEF/SPO/SE, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, referente a posição dos meses de janeiro a março/2018 do Orçamento de Investimento e do Programa de Dispêndios Globais, PDG, para conhecimento. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita manifestação da DIAFI quanto ao referido ofício.* **II.21** – Atas das 532ª a 535ª Reuniões do Conselho de Administração. Quanto a Ata 532º, item 6, o Colegiado solicita esclarecimento da SUJUD quanto ao pagamento à empresa Rodrimar S.A. Terminais Portuários e Armazéns Gerais, no valor de R\$ 11.362.093,20 (onze milhões, trezentos e sessenta e dois mil, noventa e três reais e vinte centavos), conforme decisão judicial em cumprimento a sentença de nº 0023073-71.2017.8.26.0562. Relativamente ao item III.05, referente ao Aditamento ao Contrato DP/72.2015, celebrado com a CONSTRUTORA CAPPELLANO LTDA., o Colegiado solicita cópia da planilha contendo os valores executados (financeiro e físico) na referida obra, bem como o motivo de aumentar o prazo de execução da obra em 23 (vinte e três) meses e o prazo de vigência do contrato em 32 (trinta e dois) meses. Quanto ao item 1, V - Outros Assuntos, referente à EMBRAPORT, o Colegiado convoca para próxima reunião a Gerente de Assuntos Regulatórios - GEARE para explicar sobre a situação da suspensão do faturamento da EMBRAPORT – pendência judicial. Relativamente a Ata 532º, item III.02, referente à empresa DOMAIN CONSULTORES ASSOCIADOS EM INFORMÁTICA – EPP, em atendimento a Deliberação CONSAD nº 026.2018, o Colegiado solicita conhecer o resultado da sindicância investigativa indicada na referida deliberação. Quanto a Ata 535º, item III.10, referente à “Comissão de Ética” e “Ouvidoria”, o Colegiado solicita conhecer a referida documentação. **II.22** – Atas das

1865^a a 1877^a Reuniões da Diretoria Executiva. Relativamente a Ata 1866^a, item II.7, referente ao Aditamento ao Contrato DP/60.2014, celebrado com a empresa HIOROTOP CONSTRUÇÕES, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, especificamente quanto ao aumento de verba de 8,82% ao valor inicial, *o Colegiado solicita a área responsável, informar se houve a incidência de outros acréscimos no referido contrato.* Quanto a Ata 1866^a, item II.10, referente ao processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, objetivando a contratação de empresa para a construção de um Data Center (Centro de Convergência de Dados) para a CODESP, *o Colegiado solicita a AUDIT analisar se a referida contratação está de acordo com o PDTI, bem como analisar também se todas as contratações realizadas sobre o tema estão em consonância com o PDTI.* Quanto a Ata 1867^a, VI - AÇÕES DE GESTÃO, item VI.1, referente ao retorno ao trabalho de aproximadamente 200 empregados, por Decisão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, *o Colegiado convoca para próxima reunião o Gerente da GECOT para esclarecer o assunto.* Relativamente a Ata 1868^a, item II.5, referente ao Aditamento ao Contrato DIPRE/53.2017, celebrado com a empresa VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA., objetivando a prestação de serviços de fornecimento de vales refeição e vales alimentação aos empregados da CODESP e aos aprendizes, *o Colegiado convoca à GECOT e o SUPRH para próxima reunião, para esclarecer o assunto.* Quanto ao item II.7, referente ao Aditamento ao Contrato DIPRE/48.2016, celebrado com a empresa, HARGER & SANTANA **SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, *o Colegiado solicita à DIREM que se manifeste sobre a real necessidade da referida contratação, uma vez que não há movimentação no TPPL, que justifique um custo fixo desta natureza, bem como todas as contratações/licitações que são realizadas pela Codesp.* Relativamente ao item IV.3, referente à situação atual dos processos judiciais entre a CODESP e a Rodrimar S/A - Terminais Portuários, *o Colegiado solicita à SUJUD/GECON acompanhamento mensal da situação administrativa e judicial com a empresa Rodrimar, bem como outras situações que envolvam a referida empresa.* Quanto ao item II.4, referente a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **PONTO PPT COMUNICAÇÃO LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de criação e produção de slides, ilustrações, animações e tratamento de imagens para auxiliar o escritório Wald Associados Advogados na Audiência de Instrução em defesa da CODESP em procedimento arbitral instaurado pelo Grupo Libra, no valor global estimado de **R\$ 23.400,00** (vinte e três mil e quatrocentos reais), *o Colegiado solicita à DIREXE justificar a necessidade da contratação da referida empresa, bem como o seu*

valor, e, informar se não haveria na Codesp setor que pudesse realizar o referido trabalho. Relativamente a Ata 1869^a, item II.7, referente ao pagamento da ajuda de custo efetuado a ex-diretores desta CODESP, reprovado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, o Colegiado solicita à SUPRH relação contendo os beneficiados e o valor pago, bem como cópia da Nota Técnica do SEST, que tratou do tema. Quanto ao item II.11, referente ao processo licitatório na modalidade CONVITE, o Colegiado solicita à DIREXE informações se foi realizada justificativa para utilização na modalidade convite, tendo em vista que a legislação preferencialmente determina a utilização de Pregão Eletrônico. Relativamente a Ata 1871^a, item II.3, referente a doação para apoio ao 3º **JANTAR ITALIANO DO GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E CRIANÇAS COM CÂNCER - GRAACC**, no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), o Colegiado solicita à DIREXE o embasamento legal para a referida doação, bem como se foi observado o disposto no Estatuto quanto a necessidade da Deliberação do CONSAD sobre a questão da doação. Quanto ao item II.4, referente à contratação direta, por dispensa de licitação, de fornecedores para apoio à prova "CORRIDA DA MARINHA - PREFEITURA DE SANTOS", o Colegiado solicita à DIREXE informações a respeito da motivação/justificativa desta contratação. Quanto ao item II.5, referente à participação da CODESP no BAILE DE GALA DA CIDADE DE GUARUJÁ, em comemoração aos 84 anos da cidade, o Colegiado solicita à DIREXE informações a respeito da motivação/justificativa desta contratação. Relativamente a Ata 1874^a, item II.1, referente a contraproposta no importe de R\$ 1.563.671,91 (um milhão e quinhentos e sessenta e três mil e seiscentos e setenta e um reais e noventa e um centavos), com a finalidade de por fim à ação de regresso ajuizada pelas seguradoras AGF SEGUROS BRASIL S/A e BRADESCO SEGUROS S/A, processo nº 0036169-42.2006.8.26.0562 em trâmite perante a 8ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, contra a MOL (BRASIL) LTDA. (MITSUI OSK LINES BRASIL LTDA.), FIVE CONTINENTS NAVIGATION S/A e CODESP. O Colegiado solicita à SUJUD fazer um relato esclarecendo o motivo de efetuar contraproposta na ação de regresso ajuizada, tendo em vista que os equipamentos estavam em propriedade da BUNGE ALIMENTOS S/A. Quanto ao item II.9, referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços com fornecimento de materiais diversos, sob demanda, para uso em prol da Companhia, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global estimado de R\$ 2.569.260,00 (dois milhões e quinhentos e sessenta e nove mil e duzentos e sessenta

reais), o Colegiado solicita à DIREXE conhecer quais “materiais diversos” fazem parte da referida contratação. Quanto ao item II.10, referente à cobrança imediata de documentação comprobatória de ativos atualizados por perícia técnica dados como garantia do acordo, concedendo o prazo de 20 dias. O Colegiado solicita à DIREXE esclarecimentos acerca do assunto, informando sobre qual a origem do referido regramento. Quanto ao item II.14, referente ao pleito da empresa RISHIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A, para parcelamento do débito atualizado de R\$ 749.365,29 (setecentos e quarenta e nove mil e trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos), o Colegiado solicita à DIREXE informações referente ao pleito de parcelamento solicitado pela referida empresa. Quanto ao item II.18, referente à unificação dos Contratos DP/63.2014, referente à prestação de serviços de Assistência Técnica em todos os processos judiciais de ordem trabalhista onde forem realizadas perícias judiciais contábeis, e DP/47 .2015, referente à prestação de serviços de assistência técnica na perícia contábil, compreendendo: cálculo nos processos judiciais, ações de natureza cível, na esfera Estadual e Federal, e de natureza trabalhista, na esfera da Justiça do Trabalho, respectivamente, ambos celebrados com a empresa **CESAR AMARAL ASSESSORIA E PERÍCIA CONTÁBIL - SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**, com aumento do quantitativo de trabalho, e um desconto aproximado de 20%, ficando o valor mensal **R\$ 113.354,08** (cento e treze mil e trezentos e cinquenta e quatro centavos), por um período de 60 (sessenta) meses. O Colegiado solicita à SUJUD esclarecimentos acerca da unificação dos contratos com a referida empresa. Quanto ao item II.19, referente à autorização de **Aditamento** ao Contrato DIPRE/39.2016, celebrado com a empresa **N20 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - ME**, cujo objeto é o fornecimento de solução de gerenciamento de portfólio e projetos, contratos administrativos, indicadores de desempenho (81), incluindo a aquisição de licenças de uso e a prestação de serviços afins de instalação, treinamento de usuários, serviços de suporte técnico e manutenção e serviço de apoio estratégico, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 6.422.524,80** (seis milhões e quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). O Colegiado solicita que à SOC providencie cópia de toda a documentação do referido aditamento e envie à CGU, uma vez que a contratação foi encaminhada aquela controladoria. Relativamente a Ata 1872^a, item II.2 e, referente ao **Aditamento** ao Contrato DIPRE/64.2016, celebrado com a empresa **J. A. SILVA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS - ME**, e Ata 1874, item II.1 Aditamento ao Contrato DIPRE/74.2016,

celebrado com a empresa SC ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIA LTDA., ambos no Terminal Pesqueiro de Laguna, o *Colegiado solicita à DIREM que se manifeste sobre a real necessidade das referidas contratações, uma vez que não há movimentação no TPPL, que justifiquem um custo fixo desta natureza, bem como todas as contratações/licitações que são realizadas pela Codesp.* Relativamente a Ata 1877^a, item VI.1 referente ao Relatório final realizado pelo Grupo de Trabalho designado pela Resolução DIPRE nº 119.2017, referente às ações internas em cumprimento ao Decreto nº 8.945/2016 - Adaptação, que regulamenta a Lei nº 13.303/16, Estatuto Jurídico das Empresas Estatais -regulamentação do parágrafo 1º, do art. 173, da Constituição Federal, o *Colegiado solicita conhecer o referido relatório.* **II.23 –** Relação atualizada contendo os Assuntos Pendentes, para conhecimento. *O Conselho fiscal registra que tomou conhecimento.* Encerrados os assuntos deste item, o Presidente passou ao item **III – AUDITORIA INTERNA**, onde os assuntos receberam as seguintes manifestações: **III.01 – Relatório de Auditoria AC-02.2017**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, foi realizado testes de comprovação nos saldos das contas mais representativas que compõem as Demonstrações Contábeis e Financeiras do primeiro Trimestre de 2018, que abrangem as operações da Companhia Docas do Estado de São Paulo no Porto de Santos e no Terminal Pesqueiro Público de Laguna (SC), conveniado sob a administração da CODESP. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e fica no aguardo da análise da auditoria solicitada na conta Ativo Não circulante - Imposto de renda e contribuição social diferidos.* **III.02 – Relatório de Auditoria AM-01.2017**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, especificamente quanto ao item Análise de Metas – e em atendimento ao CONSAD conforme Súmula CONSAD/028.2014, atuou-se na Gerência de Planejamento Estratégico e Projetos – GEPEP e Gerência de Administração de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional – GEASO, áreas responsáveis, respectivamente, pela eficiência e eficácia do processo que corresponde à geração do Honorário Variável Mensal – HVM, o qual compõe a remuneração da Diretoria Executiva da CODESP. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento.* **III.03 – Relatório de Auditoria CM-06.2017**, em atendimento à **Súmula CONFIS/106.2018**, por meio da qual solicitou à AUDIT análise do processo nº 19622/17-22, referente à contratação direta, por dispensa da licitação, da empresa GEOKLOCK CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o item II.15 da Relação dos Assuntos Pendentes da AUDIT.* **III.04 – Relatório de Auditoria**

RH-02.2017, em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria aprovado para o exercício de 2018, foi verificado na área de Recursos Humanos, junto à Diretoria Administrativa Financeira – DIAFI, Superintendência de Recursos Humanos – SUPRH, Gerência de Administração de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional - GEASO o quantitativo de horas extras realizado pelos empregados da CODESP no ano de 2017. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento.*

III.05 – AUDIT-CONFIS/15.2018, em atendimento à **Súmula CONFIS/101.2018**, por meio da qual solicitou à AUDIT avaliar a razão da contratação direta da empresa EXE ENGENHARIA LTDA, por inexigibilidade de licitação. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o item II.14 da Relação dos Assuntos Pendentes da AUDIT.*

III.06 – AUDIT-CONFIS/16.2018, em atendimento à **Súmula CONFIS/003.2018**, por meio da qual solicitou à AUDIT avaliação do Contrato DP/57.2014, celebrado com a empresa Oficina de Ideais e Publicidade Ltda., especificamente quanto à execução contratual, bem como verificar possibilidades dos serviços serem executados pela Companhia. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o item II.05 da Relação dos Assuntos Pendentes da AUDIT.*

III.07 – AUDIT-CONFIS/16.2018, em atendimento à **Súmula CONFIS/090.2018**, por meio da qual solicitou à AUDIT examinar o contrato celebrado com Dr. Nicolau Dioniso Fares Gualda, para atuar como assistente técnico de perícia, e subsidiar o setor jurídico da CODESP. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o item II.11 da Relação dos Assuntos Pendentes da AUDIT.*

III.08 – Relação atualizada contendo os Assuntos Pendentes da AUDIT. *A Auditoria apresentou ao Colegiado o cronograma para respostas das pendências, informando que serão finalizadas até o mês de setembro.* Em seguida, a Presidente passou ao item **IV – OUTROS ASSUNTOS**. *Considerando matéria veiculada na mídia com referência ao contrato realizado com a empresa JP TECNOLIMP, o Colegiado solicita que a AUDIT realize auditoria especial nas licitações, contratações, aditamentos e execução contratual. Fica registrado que foi entregue aos membros do Colegiado exemplar da Carta de Serviços ao Cidadão. Por fim, o Conselho Fiscal deixa registrado também, seus agradecimentos aos Conselheiros Martin Aron e Marcello Eduardo Rattón Ferreira pelos excelentes trabalhos executados enquanto membros deste Colegiado, tendo em vista que os Conselheiros foram destituídos dos cargos, em AGE ocorrida no dia 17/07/2018, em razão da nova natureza jurídica da companhia - empresa pública constituída sob a forma de sociedade por ações em decorrência do resgate das ações dos acionistas minoritários privados, e da respectiva alteração do Estatuto Social da CODESP,*

desejando sucesso em suas novas atividades. Sem outros registros, o Presidente passou ao item **V – ENCERRAMENTO**, fixando a data das próximas reuniões extraordinária para o dia 30 e a ordinária para o dia 31 de agosto de 2018, ambas iniciando às 09h00min, em Santos, determinando a lavratura da presente Ata.

Fabiana Vieira Lima
PRESIDENTE

Fernanda Barbosa Garcia
CONSELHEIRA

Maria Conceição Campos Cei
CONSELHEIRO

Jorge Leite dos Santos
SECRETARIO